

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CP 01/2024
EMPRESA: ECORIOSA**

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fw: Esclarecimentos CP 01/24

Data:2024-03-12 16:44

De:sergio.licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para:Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

<licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>, licitacoes@ecoriosa.com.br

Boa tarde,

Seguem as respostas abaixo:

Em 2024-03-08 14:07, Licitação - Pref. São Joaquim da Barra escreveu:

-----Mensagem Original----- From: licitacoes@ecoriosa.com.br
Sent: Wednesday, March 06, 2024 5:36 PM
To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Subject: Esclarecimentos CP 01/24

À CPL, boa tarde.

Favor esclarecer quanto aos itens abaixo:

"7.1.13.Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado."

O atestado supracitado deverá estar averbado junto ao CREA, com CAT?

R: Não.

Ainda sobre o referido atestado, o mesmo deverá ser do profissional ou da empresa licitante?

R: Deverá ser da empresa.

2) O item 8, da PROPOSTA DE PREÇOS, determina o padrão da proposta (anexo VIII), porém não determina que deverá ser apresentada PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

Em contrapartida, o item 10.10. determina: "Serão analisadas pela Comissão, e em sendo necessário, solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas e planilhas de custo apresentadas pelas licitantes"

Solicito confirmação de que não será necessário apresentar no certame

a planilha de formação de preços unitários, em vista do contraditório existente.

R: Não será necessário apresentação da planilha no certame, caso necessário, a planilha será solicitada somente para empresa vencedora, em momento oportuno.

3) Caso contenham no rol de exigências da Habilitação documentos que não tenham prazo expresso de validade, qual será o prazo de validade (a contar da data de emissão do documento) adotado por esta CPL?

R: Conforme item 9.9. do Edital "Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo ou por lei, deverão ter sido expedidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, anteriores ao início do julgamento do presente procedimento licitatório."

Agradecemos a presteza na resposta, e ficamos no aguardo de um posicionamento o mais breve possível, visto que temos interesse em viabilizar nossa participação.

Att. Michele Durand
Eco Rio Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 18.816.010/0001-65

--

Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitação
Prefeitura de São Joaquim da Barra-SP
(16) 3810-9010